



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A CLÍNICA ANALÍTICA LTDA.

PROCESSO Nº 01.029.430.20.66

CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2019

O Município de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o n.º 18.715.383/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi - BH/MG, neste ato representada por seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob nº 036.857.416-40, doravante denominado CONTRATANTE e a Clínica Analítica Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.971.047/0001-06, situado à Rua Cravinas, n.º 676 - Bairro Esplanada, Belo Horizonte/MG - CEP 30.280-170, neste ato representada por, Fernanda Ferrarezi Campos da Silveira, brasileira, inscrita no CPF sob nº 878.526.326-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 alusivas ao SUS, Lei Complementar nº 101/00, Decreto Municipal nº 11.245/03, Instrução de Serviço SMSA/SUS-BH nº 001/13 e demais legislação aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é acrescentar, com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 2.037 (dois mil e trinta e sete) procedimentos, conforme especificado na Planilha Estimada no Anexo I.
- 1.2. O aumento do quantitativo previsto no item 1.1 representa um acréscimo de 25% do valor anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor do Contrato aumentou em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Face ao aumento do quantitativo previsto na Cláusula 1.2.
- 2.2 O valor global do contrato passará de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal de Saúde, na Dotação Orçamentária n.º:

2302.3401.10.302.114.2936.0001.339039.61.1600000.0000


CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e os termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2024.

André Luiz de Menezes
Subsecretário
Secretaria de Assistência à Saúde
BM 82.563-1

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Ferrarezi Campos da Silveira
Clínica Analítica Ltda

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: 051.703.146-98

Nome: _____

CPF: 39688348663

ANEXO I

OFERTA DE SERVIÇOS		VALORES EM REAIS (R\$)/ ANO	
PROCEDIMENTOS		PROPOSTA	TOTAL
GRUPO	REABILITAÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	REABILITAÇÃO EM NEUROFUNCIONAL A	8.149	R\$ 144.000,00
	25%	2037	R\$ 36.000,00
Total com 25%		10.186	R\$ 180.000,00

OFERTA DE SERVIÇOS		VALORES EM REAIS (R\$)/ MENSAL	
PROCEDIMENTOS		PROPOSTA	TOTAL
GRUPO	REABILITAÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	REABILITAÇÃO EM NEUROFUNCIONAL A	679	R\$ 12.000,00
	25%	170	R\$ 3.000,00
Total com 25%		849	R\$ 15.000,00

